



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Questões agrária, urbana e ambiental

Os impactos da pandemia do COVID-19 na comercialização de alimentos da agricultura familiar para o PNAE: Desafios e perspectivas

Mariane Rodrigues Silva¹

Resumo: A pandemia do COVID-19 impôs uma nova realidade ao mundo. O que aparentemente seria uma crise da saúde se tornou uma problemática aos diversos setores, incluindo-se as dinâmicas de comercialização da agricultura familiar para com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da suspensão das aulas presenciais. Diante disto, este trabalho tem por objetivo analisar quais foram os impactos da pandemia de COVID-19 na aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar via PNAE. Para tanto, consiste em um trabalho de revisão bibliográfica e também de pesquisa de dados acerca dos recursos investidos e utilizados efetivamente para a aquisição da compra direta na agricultura familiar, frente ao quadro de suspensão das aulas presenciais.

Palavras-chave: Pandemia. Agricultura familiar. Alimentação escolar. Comercialização.

Abstract: The COVID-19 pandemic has imposed a new reality on the world. What would apparently be a health crisis became a problem for several sectors, including the dynamics of commercialization of family farming with the National School Feeding Program (PNAE), due to the suspension of face-to-face classes. In view of this, this work aims to analyze the impacts of the COVID-19 pandemic on the acquisition of food from family farming for school meals via PNAE. To this end, it consists of a work of bibliographic review and also of data research about the resources invested and effectively used for the acquisition of direct purchase in family farming, in view of the suspension of classroom classes.

Keywords: Pandemic. Family farming. School food. Marketing.

Resumen: La pandemia del COVID-19 ha impuesto una nueva realidad en el mundo. Lo que aparentemente sería una crisis sanitaria se convirtió en un problema para varios sectores, incluida la dinámica de comercialización de la agricultura familiar con el Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE), por la suspensión de las clases presenciales. Ante ello, este trabajo tiene como objetivo analizar los impactos de la pandemia del COVID-19 en la adquisición de alimentos de la agricultura familiar para la alimentación escolar a través del PNAE. Para ello, consta de un trabajo de revisión bibliográfica y también de búsqueda de datos sobre los recursos invertidos y efectivamente utilizados para la adquisición de compra directa en la agricultura familiar, ante la suspensión de las clases presenciales.

Palabras llave: Pandemia. Agricultura familiar. Comidas del colegio. Comercialización.

¹ Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Bacharela em Serviço Social e Mestre em Estudos Rurais pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladainha – MG. E-mail: marimariane98@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

As práticas da agricultura no âmbito familiar sempre estiveram presentes no cenário mundial e brasileiro enquanto modo de vida e no Brasil, a partir dos anos 2000, no âmbito do Programa Fome Zero, diversas ações buscaram articular a agricultura familiar e a promoção da segurança alimentar, na perspectiva da produção, acesso e consumo de alimentos diversificados. Institucionalizando a segurança alimentar nas políticas públicas, bem como no fomento da agricultura familiar. Dentre as políticas públicas que visam à segurança alimentar e o incentivo da agricultura familiar, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa o atendimento de estudantes em toda rede pública de ensino proporcionando um cardápio que supra as necessidades alimentares e nutricionais, com enfoque qualitativo e quantitativo, alinhando alimentação adequada ao processo de ensino/aprendizagem. Para tanto, realiza a compra de gêneros alimentícios dos segmentos de agricultores familiares locais para a alimentação escolar.

As primeiras iniciativas da alimentação escolar têm suas origens na década de 50 do século passado, quando ainda atendia pelo nome de “Campanha da Merenda Escolar”. E avançou consideravelmente em 2009, quando o PNAE ao ser reformulado pela Lei nº 11.947/2009, em seu art. 14º, determinou que no mínimo 30% do total dos recursos destinados para a alimentação escolar, deveriam ser utilizados na aquisição dos gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais (priorizando as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e assentados da reforma agrária) reconhecendo a importância da agricultura familiar e dos sistemas produtivos locais na incorporação de alimentos diversificados na alimentação escolar.

Partindo da compreensão de que o PNAE se destinada à garantia de uma alimentação escolar adequada a milhões de crianças e adolescentes brasileiros, ao passo que avançou no reconhecimento da agricultura familiar, o programa têm como principal desafio na atualidade à execução efetiva da lei referente à destinação de percentual para a compra de alimentos oriundos da produção da agricultura familiar.

Com a pandemia do COVID-19 e a suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais na educação básica, a comercialização da agricultura familiar para o PNAE, foi comprometida, impondo aos agricultores uma reorganização produtiva e novas

estratégias para a venda de seus alimentos, visto que o PNAE consiste em um mercado institucional para este segmento.

A gestão escolar também precisou se reorganizar para o uso do recurso da alimentação escolar, pois o Governo Federal sancionou em 07 de Abril de 2020 a Lei 13.987/20, que visou garantir a distribuição dos gêneros alimentícios (adquiridos com o recurso do PNAE) para as famílias de estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino em virtude da suspensão das aulas. Neste sentido, o art. 1º da Lei 11.947/2009 passou a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A que diz:

Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do PNAE (BRASIL, 2020).

Cabe notar que a Leiº 13.987/2020, não desobriga a compra mínima para com a agricultura familiar, não impedindo que o gestor escolar o faça. Com os recursos da alimentação escolar nos caixas escolares, os gestores escolares (da rede municipal e estadual) fizeram a montagem de kits alimentares (no formato cesta básica) e procederam com as entregas aos pais e/ou responsáveis de alunos. As dinâmicas rotineiras foram bastante alteradas, desafios foram impostos pela pandemia, tanto para aqueles que fazem a gestão do programa, quanto para aqueles que comercializam para o mesmo conforme discutido a seguir.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1. Aspetos históricos da alimentação escolar

Dentre as iniciativas de intervenção do governo no campo alimentar a grupos vulneráveis, destaca-se as ações públicas direcionadas para a alimentação escolar, com a criação da Comissão Nacional da Alimentação (CNA) em 1945 e a Campanha de Merenda Escolar em 1955 através do Decreto nº 37.106. A denominação Programa Nacional de Alimentação Escolar ocorreu somente em 1979. Quando criado, o PNAE era tido como um programa assistencialista, de abrangência nacional sob responsabilidade do Governo Federal, com comando direto do MEC. “Entretanto, a cobertura do programa ainda era pouco efetiva e a regularidade do fornecimento da alimentação era baixa. Neste

primeiro momento, não havia a preocupação com a adequação cultural ou com a aceitabilidade dos alimentos oferecidos” (PEIXINHO, 2013, p. 911).

Naquele período, o MEC realizava a gestão do programa de forma centralizada, deste o processo licitatório da compra dos alimentos, até sua distribuição em todo território nacional. Cabe ressaltar que esta centralização da aquisição e logística impunha ao PNAE ser operacionalizado com produtos industrializados e não perecíveis.

Eram realizadas grandes licitações que não permitiam a compra de alimentos in natura, por ser impossível a realização do armazenamento e distribuição em todo território nacional. Neste sentido, o modelo alimentar para a alimentação escolar se fazia por meio de alimentos processados.

O estímulo ao processo de descentralização e municipalização do referido programa foi sendo de fato possibilitado a partir da promulgação da Lei nº 8.913 de 1994 que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Esta descentralização representou uma mudança paradigmática na execução e gestão do PNAE (antes mesmo da Lei nº 11.947/2009), pois “permitiu racionalizar a logística e os custos de distribuição dos produtos, além de viabilizar o oferecimento de uma alimentação condizente com o hábito alimentar da população nas diferentes localidades do país” [...] (PEIXINHO, 2013, p. 911).

Demais fatores que merecem destaque no processo de descentralização e municipalização da alimentação escolar em 1994 é a questão operacional do programa, pois impactou positivamente a economia local, ou seja, favoreceu a dinamização econômica dos municípios uma vez que as compras passariam a ser realizadas através de licitações no âmbito dos mesmos, considerando que os municípios de pequeno porte não tinham acesso às grandes redes varejistas para adquirir os gêneros alimentícios a preços menores.

De acordo com Peixinho (2013, p.911) “as compras institucionais descentralizadas, apesar das inúmeras limitações, abriram a possibilidade de inserção da pequena empresa, do comércio local, do pequeno produtor agrícola e da pecuária local neste mercado institucional”, enfatizando a importância deste processo.

Em 1999 se iniciou uma nova modalidade de repasses financeiros na qual os convênios foram substituídos por transferência automática, cabendo aos municípios à criação do fundo próprio para o recebimento. E este processo, conferiu maior autonomia aos gestores escolares em seus respectivos municipais. Mas ainda era preciso um marco legal, que colocaria de vez por todas a agricultura familiar em posição de destaque na alimentação escolar. A mudança paradigmática foi possibilitada a partir dos anos 2000 com o Programa Fome Zero e as diversas iniciativas desenvolvidas em seu âmbito. Na qual em 2009, o PNAE foi reformulado incluindo a agricultura familiar no processo de fornecimentos de alimentos para a alimentação escolar.

1.2. Os impactos do COVID-19 na comercialização da agricultura familiar ao PNAE: Desafios e perspectivas

A agricultura familiar brasileira é bastante diversa e tem demonstrado uma importante representatividade na produção econômica, reprodução social e cultural dos sujeitos no espaço rural sob uma perspectiva mais sustentável. A presença da agricultura familiar na alimentação escolar é de suma importância, pois conforme ressaltam Bezerra e Schneider (2012) existe uma relação intrínseca entre o plantar e o comer não apenas para fins nutricionais, mais como algo que adentra a discussão da dimensão cultural, enquanto um componente fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar, possibilitando as práticas alimentares condizentes com a realidade local, valorizando a cultura alimentar.

Em um contexto de agronegócio e da padronização da produção alimentar, do uso abusivo de agrotóxicos e danos à saúde, foram surgindo outras necessidades de políticas públicas específicas para a agricultura familiar como o PNAE, e este programa é de grande relevância nacional para se pensar o papel das políticas públicas na perspectiva da intersetorialidade, alinhando na alimentação escolar a promoção da segurança alimentar e o fomento da agricultura familiar local, fortalecendo e incentivando os mercados institucionais e circuitos alimentares locais.

Cabe notar como as estratégias produtivas de inclusão ao mercado institucional para agricultura familiar estão relacionadas às iniciativas de promoção da segurança alimentar no Brasil. E é partindo desta perspectiva, que a gestão escolar e demais agentes

participantes do programa, exercem um papel fundamental para que se possa dar concretude a este processo de incentivo à produção de alimentos locais, acesso por meio da execução da política pública e por fim, o consumo dos escolares em toda a rede pública de ensino.

Neste sentido, Miranda e Gomes (2016) afirmam que o Estado passou a conceber políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar enquanto expressão social, cultural, econômica e política, que ao serem fomentados, fortalecem os traços alimentares locais.

[...] o meio rural brasileiro abriga inúmeras formas de organização social baseadas na produção familiar e com forte imbricamento nas economias locais, definidas muitas vezes por seu enraizamento territorial e histórico (agricultores tradicionais de pequena produção, comunidades indígenas e quilombolas, ribeirinhos, assentados de reforma agrária etc.) [...] (SILVA; DIAS; SILVA, 2014, p. 230)

Para Nierdele (2017), o PNAE alça as possibilidades para a inclusão de alimentos regionais com forte traço cultural como castanha de baru, rapadura, suco de graviola, carne de sol, dentre outros alimentos que passam a ser incorporados em mercados institucionais valorizando a diversidade das agriculturas brasileiras.

Apesar de todos os avanços do PNAE, com relação à agricultura familiar local e benefícios nutricionais para a alimentação escolar, a suspensão das atividades presenciais de ensino, ocasionou grandes impactos na participação destes sujeitos agricultores de base familiar no PNAE.

Conforme anteriormente mencionado, em abril de 2020, foi sancionada em caráter excepcional, a lei nº 13.987, para que alimentos fossem adquiridos pelos gestores escolares para a distribuição aos alunos, se utilizando dos recursos do PNAE. A iniciativa tratou de minimamente garantir aos escolares o acesso a alimentos, considerando que na realidade brasileira, a merenda escolar, em muitas das vezes, se traduz na principal refeição dos alunos de milhares de escolas públicas.

De acordo com dados disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), das 3.434 entidades executoras do PNAE avaliadas em todo o País, 94,6% realizaram alguma ação para distribuição de alimentos e/ou refeições. E apenas 185 instituições não o fizeram.

Contudo, de acordo com a matéria publicada por Garcia (2021) na plataforma Educação e Território em outubro de 2021, em um monitoramento realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), mostrou outra realidade, pois apontou que mais de 40 milhões de estudantes que contavam com a alimentação escolar gratuita oferecida na rede pública de ensino ficaram sem acesso a essas refeições, em algum momento de 2020. Uma possível explicação para isto, seria a falta de preparo por parte das instituições de ensino com relação a nova dinâmica imposta pelo isolamento social, a morosidade por parte do Estado na tomada de decisões com relação a oferta do ensino e da alimentação escolar no período pandêmico, entre outras possíveis causas.

Já a pesquisa realizada pela Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca/Brasil, denominada de “Violações ao Direito à Alimentação Escolar na Pandemia de COVID-19”, também sinalizou uma série de violações no que confere o direito à alimentação escolar no país.

O relatório oriundo da pesquisa da Dhesca/Brasil apontou algumas violações importantes, como o não atendimento a todos os estudantes, a má qualidade e a irregularidade na distribuição dos kits alimentares ou cestas básicas. Também sinalizou para a ausência de participação social, bem como de prestação de contas. E por fim, as ocorrências de interrupção da compra de alimentos da agricultura familiar.

Assim, entende-se que ocorreu um severo impacto nas dinâmicas de comercialização da agricultura familiar. Sendo sem dúvida impactada negativamente no que confere a utilização do percentual mínimo de 30% garantido pela lei que organiza o funcionamento do PNAE.

Conforme a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) em parceria com a Articulação do Semiárido (ASA), revelou que dentre os agricultores familiares entrevistados, apenas 56% afirmaram ter fornecido para a alimentação escolar em 2020, enquanto 44% não forneceram.

Isto demonstrou que os 30% determinados pela Lei 11947/2009 em seu art.14º, não foram devidamente utilizados na compra direta da agricultura familiar local. Neste sentido, o estudo realizado pela FBSSAN e ASA no ano de 2020 mostrou que no decorrer da pandemia, mudanças drásticas ocorreram nas dinâmicas de comercialização e fornecimento dos alimentos da agricultura familiar ao PNAE.

Diante deste pano de fundo, no que confere o campo legal, conquistas importantes foram alcançadas no âmbito das políticas públicas de fomento da agricultura familiar em interface com a promoção da segurança alimentar, sobretudo na alimentação escolar. Assim, o PNAE enquanto uma política pública pioneira de garantia da merenda escolar, foi reformulado para dar uma maior cobertura do atendimento de estudantes da educação básica em todo território nacional, buscando a promoção da segurança alimentar e nutricional, enquanto componente fundamental para o processo de ensino e aprendizagem de milhares de crianças e adolescentes, conforme é ressaltado nas diretrizes do programa.

Art.- 2 São diretrizes do PNAE:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica (BRASIL, 2009).

O PNAE se apresenta como importante programa que ao longo de sua trajetória e reformulações, avançou significativamente com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, buscando a promoção da SAN por meio da alimentação escolar adequada, adquirindo alimentos produzidos pela agricultura familiar local, respeitando os hábitos alimentares e as potencialidades produtivas locais, fomentando a agricultura, constituindo-se para além de um programa de alimentação escolar, um mercado institucional de comercialização para agricultores familiares.

Os dados anteriormente discutidos, demonstraram que houve impactos da pandemia para a agricultura familiar comercializar institucionalmente via PNAE. Em geral, os kits da alimentação escolar foram compostos por gêneros alimentícios básicos e processados (como arroz, feijão, café, leite em pó, etc.), com um objetivo de utilização (“gastar”) dos recursos para a oferta de alimentos aos escolares e seus familiares. Entretanto, tal oferta não poderia ocorrer apartada da perspectiva quantitativa e qualitativa, com produtos diversificados, sendo a questão qualitativa não priorizada em muitos casos.

Entende-se que para a gestão escolar, é notoriamente mais fácil acessar os varejistas locais, em detrimento de realizar uma chamada pública para a agricultura familiar local e suas cooperativas. Isso exigiria cronograma de entrega dos agricultores familiares para com as escolas, exigira também, uma capacidade de entrega rápida dos produtos por serem frescos e perecíveis. Estes fatores, contribuíram fortemente na (não) comercialização da agricultura familiar ao PNAE no período pandêmico.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório da Dhesca/Brasil, ponderou que com a pandemia de COVID-19, muitos Municípios e Estados interromperam a compra da agricultura familiar. Em muitos casos, diminuíram a qualidade do que foi ofertado, com um kit sem frutas e verduras, impactando na vida dos agricultores familiares e no consumo diversificado dos escolares.

É importante ainda ressaltar, que a não aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com as instituições de ensino, contribuiu para a insegurança alimentar dos escolares e também com a insegurança produtiva e econômica no meio rural. Diminuindo o orçamento de milhares de famílias agricultoras de base familiar pelo Brasil, que tinham no PNAE um incentivo à produção e comercialização institucional.

Neste sentido, verifica-se que de fato a pandemia de Convi-19, para além de uma crise de saúde pública mundial, se tornou uma problemática aos diversos setores, incluindo-se as dinâmicas de comercialização da agricultura familiar para com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da suspensão das aulas presenciais.

Por fim, é importante refletir sobre os impactos da pandemia de COVID-19 no que tange a comercialização da agricultura familiar ao PNAE, bem como os impactos para seu público alvo, pois o programa de alimentação escolar do Brasil se constituiu como uma política consolidada e de referência internacional conforme ressalta CONTI (2009), de que a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) revelou que em toda a América Latina e Caribe existem ao menos 86 programas e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, nas quais mais de 50 são desenvolvidos no Brasil, com destaque para o PNAE.

Assim, a pandemia nos mostrou que apesar dos profundos impactos, que

trouxeram a tona a fragilidade brasileira em dar concretude a políticas públicas perante o fenômeno de proporções inimagináveis como a pandemia, é preciso refletir sobre tais acontecimentos, visando dar respostas ao presente e ao futuro. É preciso ainda, pensar estratégias de fomento da agricultura familiar por meios de políticas públicas de incentivo e que proporcionem melhores condições de trabalho no campo, reconhecendo a importância da agricultura familiar para a geração de renda, produção alimentar diversificada, bem como valorização da sociobiodiversidade e da cultura como elementos fundamentais para a promoção da segurança alimentar no processo de ensino e aprendizagem.

É necessário cada vez mais pensar estratégias e a formulação de políticas públicas com o objetivo de fortalecer e estimular o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil, é preciso fortalecer o PNAE e demais políticas públicas. Portanto, neste atual momento, de pós-pandemia, de luta democrática, de reconstrução, muitos são os desafios, mas as possibilidades são enormes e certamente, os últimos dois anos ensinou muito ao mundo e em especial ao Brasil.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Islândia; SCHNEIDER, Sergio. Produção e consumo de alimentos: o papel das políticas públicas na relação entre o plantar e o comer. *Faz Ciência*. v.15, n.20, p. 35-61, Jan/Jun 2012.

BRASIL, Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**. Disponível em: https://rebrae.com.br/wpcontent/uploads/2017/05/CadernodeLegisla%C3%A7%C3%A3o-_FNDE_CECANE-UFRGS-_2017.pdf. Acesso em: 19/09/2020.

BRASIL, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. **Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113987.htm. Acesso em: 15 de Janeiro de 2021.

CONTI, Irio Luiz. **Segurança alimentar e nutricional: noções básicas**. – Passo Fundo: IFIBE, 2009.

DHESCA/BRASIL, Plataforma de Direitos Humanos. **Violações ao Direito à Alimentação Escolar na Pandemia de COVID-19**: Casos do Estado do Rio de Janeiro e do município de Remanso (Bahia). Disponível em https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatoria_DireitoaAlimentacao_VF.pdf. Acesso em 16 de março de 2022.

FBSSAN, Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (2020). **Levantamento sobre Alimentação Escolar na pandemia**. Disponível em: <https://fbssan.org.br/2020/11/fbssan-e-asa-apresentam-levantamento-sobrealimentacao-escolar-na-pandemia/>. Acesso em: 15 de Janeiro de 2021.

GARCIA, Gabryella. **Impactos da pandemia na alimentação: agravamento da fome e agricultura familiar abalada**. EDUCAÇÃO E TERRITÓRIO. Disponível em: <https://educacaoeterritorio.org.br/reportagens/impactos-da-pandemia-na-alimentacao-agravamento-da-fome-e-agricultura-familiar-abalada/>. Acesso em 16 de março de 2022.

MIRANDA, Dayana Lilian Rosa; GOMES, Bruno Martins Augusto. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: trajetórias e desafios no Vale do Ribeira, Brasil. **Soc. & Nat.**, Uberlândia, 28 (3): 397-408, set/dez/2016.

NIEDERLE, Paulo Andre. Afinal, que inclusão produtiva? A contribuição dos novos mercados alimentares *In*: DELGADO, G. Costa; BERGAMASCO, S. M. P. P (orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

SILVA, Márcio Gomes da; DIAS, Marcelo Miná e SILVA, Sandro Pereira. Relações e Estratégias de (Des)envolvimento Rural: políticas públicas, agricultura familiar e dinâmicas locais no município de Espera Feliz (MG). **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 52, N° 02, p. 229-248, Abr/Jun 2014.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(4):909-916, 2013.